

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Secretaria ou Órgão Requisitante: Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
Responsável pela Demanda: Coordenadoria de Logística, Infraestrutura e TI - COLIT
E-mail: colit.funesa@gmail.com
Telefone: (79) 3198-3805

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA possui atualmente diversos contratos administrativos que são geridos e fiscalizados pelos seus serventuários. A título de exemplo, o Coordenador Gervazio Augusto Oliveira de Jesus é nomeado como fiscal em 7 (sete) contratos conforme observa-se nas Portarias nº 27/2023 e 55/2024.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

A participação do servidor no congresso de excelência em Licitações e Contratações Públicas – CONEX 2024, oportunizará a qualificação, aquisição de conhecimento que agregarão e auxiliarão na fiscalização dos contratos administrativos e na elaboração de futuros processos licitatórios em conformidade com a legislação vigente.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Em face da natureza do serviço almejado, a demanda em tela tem caráter temporário, conforme a justificativa acima indica.

1.4 Resultados pretendidos

Pretende-se capacitar o servidor para conhecer os procedimentos corretos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021 em todas as suas fases; ter segurança jurídica para a formalização de processos de contratação desde o planejamento da contratação, fase preparatória e fase externa, além dos conhecimentos apontados pela doutrina e jurisprudência.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)

A quantidade de servidores que participação do CONEX 2023 será de 1 (um) servidor.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

A demanda deve ser resolvida até o dia 28 de agosto de 2024.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023)

A equipe de planejamento será responsável por toda a etapa de planejamento, o que inclui a confecção dos seguintes artefatos: DFD, ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência. O futuro responsável pela fiscalização poderá ser, também, integrante da equipe de planejamento, o que não desrespeita o princípio da segregação de funções.

Aracaju, 7 de agosto de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gervazio Augusto Oliveira de Jesus
Coordenador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KZGG-ULY9-BS91-VEFB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gervazio Augusto Oliveira de Jesus - 07/08/2024 15:41:59 (Docflow)